



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DE SEGURIDADE SOCIAL – SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, na sede da Câmara Municipal de Floresta-PE, Francisco Ferraz Novaes Neto (Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento), Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba (Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento e Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação), Severino Ferraz Diniz Carvalho (Membro da Comissão de Finanças Orçamento e Secretário da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente), André Alexandre de Sá Ferraz Moura Maniçoba (Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação) e Pedro Gomes Vilarim Júnior (Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação), Ciro Ferraz Pereira (presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente), Rosa Maria de Souza (Membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente e de Seguridade Social – Saúde, Previdência e Assistência Social, Gilmar Leal de Sá (Presidente da Comissão de Seguridade Social – Saúde, Previdência e Assistência Social) e Marcos Antônio de Carvalho (Secretário da Comissão de Seguridade Social – Saúde, Previdência e Assistência Social), para analisarem projetos em tramitação. Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisaram o **Projeto de Lei nº 04/2023**, o qual “Dispõe sobre a Política do Regime Integrado da Prestação, Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos Essenciais de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana, Manejo de Resíduos Sólidos e de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas do Município de Floresta (PE) e dá outras providências.”; o **Projeto de Lei nº 05/2023**, o qual “Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Floresta (PE) e dá outras providências.”; o **Projeto de Lei nº 07/2023**, do vereador Victor Laert dos Santos Sá, o qual “Denomina Logradouro Público de Rua Edson Ferraz, a via pública localizada no Loteamento Três Marias – Rua Projetada 11.”; o **Projeto de Lei nº 19/2023**, do vereador Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba, o qual “Denomina nome de Rua Maria Onélia da Silva em nosso Município.”; o **Projeto de Lei nº 22/2023**, o qual abre, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.071.000,00; o **Projeto de Lei nº 23/2023**, do Executivo Municipal, o qual “Dispõe sobre valor do menor vencimento a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Floresta/PE, fixado em R\$ 1.320,00.”; o **Projeto de Lei nº 24/2023**, o qual denomina Rua Paulo Jackson de Brito, a Rua Projetada 16, paralela à Rua Janete Jardim, tendo seu início na Rua Rosalvo Martins e finalizando em terras do Bom Jesus dos Aflitos, no bairro Parque das Acácias; o **Projeto de Resolução nº 08/2023**, do vereador Victor Laert dos Santos, o qual “Concede Medalha Adolfo Ferraz a LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JÚNIOR”; e o **Projeto de Resolução nº 09/2023**, do vereador Pedro Henrique Novaes de Sousa Lira, o qual “Concede Título de Cidadão Honorário Florestano ao Cantor e Compositor – Francisco Assis Nogueira – ASSISÃO.”. Os integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento para analisarem os seguintes Projetos: o **Projeto de Lei nº 04/2023**, o qual “Dispõe



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

sobre a Política do Regime Integrado da Prestação, Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos Essenciais de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana, Manejo de Resíduos Sólidos e de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas do Município de Floresta (PE) e dá outras providências.”; o **Projeto de Lei nº 05/2023**, o qual “Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Floresta (PE) e dá outras providências.”; o **Projeto de Lei nº 22/2023**, o qual abre, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.071.000,00; e o **Projeto de Lei nº 23/2023**, do Executivo Municipal, o qual “Dispõe sobre valor do menor vencimento a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Floresta/PE, fixado em R\$ 1.320,00.”. Os integrantes da Comissão de **Obras, Serviços Públicos, Agricultura e da Comissão de Seguridade Social – Saúde, Previdência e Assistência Social, para analisarem o Projeto de Lei nº 04/2023**, o qual “Dispõe sobre a Política do Regime Integrado da Prestação, Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos Essenciais de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana, Manejo de Resíduos Sólidos e de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas do Município de Floresta (PE) e dá outras providências.”; o **Projeto de Lei nº 05/2023**, o qual “Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Floresta (PE) e dá outras providências.”. Dando Início à reunião, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação leu as proposições ligadas a sua comissão. Após concluir a leitura dos documentos, o Relator fez suas manifestações sobre os principais pontos dos projetos, e, em seguida, as proposições foram analisados atentamente, André Alexandre de Sá Ferraz Moura Maniçoba, Pedro Gomes Vilarim Júnior e Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba opinaram pela emissão de parecer pela constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 07, 19 e 23 e Projetos de Resolução nºs 08 e 09/2023. No que tange ao Projeto de Lei nº 24/2023, os integrantes da referida Comissão, resolveram solicitar do Executivo Municipal de Floresta certidão de existência ou não da denominação da via presente nessa proposição. No que tange aos Projetos de Lei nºs 04 e 05/2023, o presidente da Comissão de Finanças Orçamento, como apoio dos demais presentes na reunião, com exceção do Vereador Tiago Maniçoba, resolveu realizar alguns questionamentos, sendo eles: Qual a vigência do convênio/contrato de prestação de serviços entre a COMPESA e o Município de Floresta? Conforme as matérias acima referidas, a partir da sanção e após licitação, este município contratará empresa concessionária para prestar serviços de abastecimento de água potável e de saneamento básico? Partindo do princípio de planejamento, constam no Orçamento Municipal atual recursos destinados à contratação/execução desses serviços ou dependerá exclusivamente das tarifas a serem cobradas aos usuários? No tocante ao Art. 14 do PL 04/2023, demonstra que no município, não há ainda uma forma definida acerca da prestação de serviços, que ...”poderá participar de prestação regionalizada...” ? Os usuários deste município estão cientes de como se dará a implantação da nova prestação de serviços e dos seus direitos e deveres? Conforme o Art. 23 do PL 04/2023, caberá ao usuário pagar tão somente a uma prestadora de serviços pelas tarifas referentes a abastecimento de água e esgoto sanitário; de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos; bem como pelo manejo de águas pluviais urbanas? Dando continuidade à reunião, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento leu, respectivamente, os Projeto de Lei nºs 22 e 23/2023. Em seguida, leu a Emenda Supressiva nº 04/2023 ao Projeto de Lei nº 22/2023 e apresentou, para justificar a supressão do valor, o seguinte questionamento que



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

precisava ser esclarecido antes de qualquer posicionamento: Cópia do processo licitatório, do contrato, do convênio nº 003/2022 e da planta do projeto, correspondente à construção/ampliação e recuperação do Mercado Público. Após concluir a leitura dos documentos, o Relator fez suas manifestações, e, posteriormente, os projetos foram analisados atentamente. No que tange ao Projeto de Lei nº 23/2023, Francisco Ferraz, Severino Ferraz e Tiago Maniçoba deram parecer favorável aprovação da referida matéria. No que se refere ao Projeto de Lei nº 22/2023, Francisco Ferraz e Severino Ferraz Diniz Carvalho deram parecer favorável à aprovação, levando em consideração a emenda apresentada. Enquanto Tiago Maniçoba foi contra a supressão de valores. Nada mais tendo o que tratar, às dez horas e quatro minutos, a reunião foi encerrada.

INTEGRANTES DAS COMISSÕES:

FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA
Secretário e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento e Membro da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento e Secretário e Relator da Comissão de Obras,
Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
Secretario e Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CIRO FERRAZ PEREIRA
Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

ROSA MARIA DE SOUZA
Membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente e de
Seguridade Social – Saúde, Previdência e Assistência Social



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

GILMAR LEAL DE SÁ

Presidente da Comissão de Seguridade Social – Saúde, Previdência e Assistência Social

Marcos Antônio de Carvalho

Secretário e Relator da Comissão de Seguridade Social – Saúde, Previdência e Assistência Social